



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

✓
LEI Nº 519 DE 21 DE MAIO DE 1965

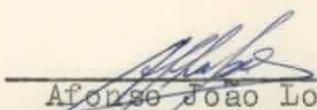


AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

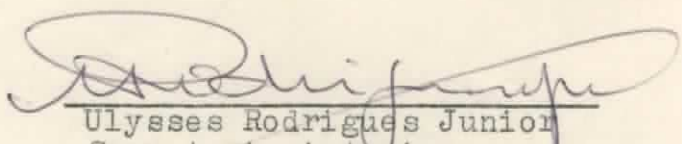
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) Fica criado o cargo de 4º Motorista no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, com o vencimento de Cr\$70.000 (setenta mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos vinte e um de Maio de 1965.


Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar do costume.


Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino